FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

AUTORIZAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 089/2024

REFERÊNCIA:

Protocolo: 31888/2024	Informação técnica: 326/2024

DADOS DO(A) SOLICITANTE:

NOME:	CPF/CNPJ/CÓDIGO:
Jonas Silveira.	054.094.459-96

OBJETO DA ANÁLISE:

DESCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
CONSTRUÇÃO TÉRREA	02.08.008.0452.000.

ENDEREÇO: *(OBJETO DA ANÁLISE)*

LOGRADOURO:	BAIRRO:	
Rua Reservado 6, sn/ Servidão SEM DENOMINAÇÃO 968	Ganchos do Meio	
MUNICÍPIO/UF:	COORDENADAS GEOGRÁFICAS :	
GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC		

PARECER: [x] FAVORÁVEL [] DESFAVORÁVEL

Conforme o memorial descritivo do levantamento topográfico o terreno possui 341,86 m2 e está situado em área de interesse urbanístico 1.

Não foram avaliados o projeto arquitetônico da residência unifamiliar e projeto hidrossanitário.

O imóvel está inserido em Área de Proteção Ambiental de Anhatomirim (APAA), localizado na Zona Terrestre de Uso Sustentável da Mata Atlântica e Recursos Hídricos (ZUS), definida pelo Plano de Manejo da APA Anhatomirim, publicado em Portaria ICMBio no 245 de 30 de outubro de 2013.

Não são observadas Áreas de Risco e Áreas de Preservação Permanente (APP).

Caso haja necessidade de supressão de vegetação nativa é necessário solicitar autorização de corte junto à FAMGOV.

Diante do exposto, não há impedimentos ambientais em relação a localização do empreendimento, sendo viável a emissão de autorização para alvará de construção,

AUTORIZAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 089/2024

desde que atendidas as exigências dos demais órgãos relacionados ao uso do solo no local.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente autorização não autoriza corte de vegetação; não analisa a regularidade do loteamento/desmembramento; não é uma licença ambiental; não dispensa o licenciamento ambiental se necessário; não dispensa alvará de construção ou de funcionamento; não analisa ações e/ou processos judiciais e similares na área; a análise se deu com base nas informações/documentos apresentados pelo(a) solicitante; a veracidade e exatidão das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do(a) solicitante, podendo a presente Autorização ser cancelada, a qualquer momento, se forem constatadas irregularidades.

DATA - HORA:

12/12/2024	17h:41min.

VALIDADE: 365 dias

gov.br
Documento assinado digitalmente
JESSICA CUNHA DO AMARAL GASPAR ZIEGLER
Data: 12/12/2024 17:43:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jéssica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
Arquiteta e Urbanista
Diretora De Licenciamento